



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 443/2017**

Maringá, 25 de abril de 2017.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Administração Municipal realiza o exame que identifica a Síndrome de Irlen em alunos dos centros municipais de educação infantil e das escolas municipais de Maringá. Em caso positivo, decline quantos alunos da rede municipal de educação e ensino já foram identificados com a respectiva síndrome, bem como qual tratamento é realizado pelo Município. Em caso negativo, decline se há possibilidade de passar a realizar o referido exame no corrente ano.

Ressalta-se que as providências ora solicitadas se justificam tendo em vista a gravidade dos sintomas da Síndrome de Irlen, que é causada por um desequilíbrio da capacidade de adaptação à luz, o qual produz alterações no córtex visual e déficit na leitura. Além de fotofobia (aversão à luz), quem tem a síndrome apresenta dificuldade na manutenção do foco, estresse visual, alteração na percepção de profundidade e dores de cabeça. A consequência é a dificuldade na aprendizagem e no convívio social. Além disto, há dados que demonstram que a Síndrome de Irlen atinge de 12% a 14% da população.

Atenciosamente, Vereador Homero Marchese.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 28/04/2017, às 13:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0048882** e o código CRC **C3CF6F2C**.